

NORMA INTERNA PPGA 02/2012

CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Área de Concentração em Fitotecnia

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Área de Concentração em Fitotecnia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, em reunião realizada em 25 de julho de 2012, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSEPE Nº 37/2009, aprovou os critérios para efeitos de aproveitamento de créditos, a saber,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a presente Norma Interna que versa sobre o Aproveitamento de Créditos no PPGA tornando-a o instrumento em vigor com tal efeito a partir da data de sua aprovação.

Art. 2º O discente deverá entrar com requerimento de solicitação na Secretaria Geral de Cursos, acompanhado do Histórico Escolar do Curso e Planos de Curso das disciplinas cursadas, exceto para disciplinas do próprio Programa;

Art. 3º Será permitido o aproveitamento de no máximo 50% dos créditos necessários para cada nível de titulação;

Art. 4º Apenas as disciplinas com conceitos A e B ou com nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) poderão ser aproveitadas;

Art. 5º Não serão aproveitados créditos das Disciplinas e, ou, Exigências do Curso: Seminários I, Seminários II, Pesquisa e Estágio em Ensino;

Art. 6º O prazo máximo de carência para aproveitamento de estudos será de 10 (dez) anos, tomando como base a data de conclusão da disciplina.

Art. 7º A presente norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Julho de 2012